



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

COORDENADORIA DE HABITAÇÃO

COMUNICADO

Por meio deste, a Coordenadoria de Habitação comunica que está em andamento o processo de seleção dos candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida- faixa 1, no Município de Mogi das Cruzes.

Destacamos que, para efeito de seleção e hierarquização, as informações atualizadas no sistema de habitação serão consideradas até o *dia 27/08/2015*. Este procedimento visa o processamento da demanda e verificação dos critérios atendidos por cada família para divulgação da relação de candidatos participantes do sorteio.

O procedimento de atualização de endereço e telefone não será prejudicado, sendo assim, o inscrito poderá a qualquer momento atualizar estas informações. Observamos que é responsabilidade do candidato manter seus dados sempre atualizados para sua localização em caso de convocação.

A relação dos candidatos a beneficiários habilitados e inabilitados será disponibilizada, a partir do dia 29/08/2015, no site oficial da Prefeitura de Mogi das Cruzes: www.mogidascruzes.sp.gov.br/habitacao.

RECURSO

Da habilitação, inabilitação ou pontuação pelos critérios caberá recurso a ser protocolado no período de 02/09/2015 ao dia 11/09/2015, das 08:00h as 17:00h, nos seguintes locais:

- Coordenadoria de Habitação: localizado a Av. Pref. Carlos Ferreira Lopes, 540 - Vila Mogilar, Mogi das Cruzes - SP
- PAC- Pronto Atendimento ao Cidadão- Prefeitura de Mogi das Cruzes: Av Narciso Yague Guimarães, 277, Centro, Mogi das Cruzes - SP
- PAC- Pronto Atendimento ao Cidadão – Braz Cubas: Rua Capitão Francisco de Almeida 47, Braz Cubas, Mogi das Cruzes – SP
- PAC - Pronto Atendimento ao Cidadão – Jundipeba: Alameda Santo Angelo, s/nº

Os requerimentos com as solicitações de recursos deverão vir acompanhados de cópia do CPF do responsável pela inscrição e dos documentos que comprovem a inconsistência alegada, quais sejam:

I – QUANTO À INABILITAÇÃO:

a) Por renda familiar bruta superior a R\$ 1.600,00:

-Holerite de todos os membros da família que residam no endereço.



PREFEITURA DE **MOGI DAS CRUZES**

b) Não ser morador do Município de Mogi das Cruzes:

- Comprovante de endereço em nome de um do(s) titular(es) da inscrição (conta de água, luz, telefone, correspondência bancária).

II – QUANTO A PONTUAÇÃO

a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas:

- Comprovante de endereço em nome do inscrito, notificação da Defesa Civil, se houver, ou qualquer outro meio que comprove a situação de risco.

b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar:

- Declaração, sob as penas da lei, no próprio requerimento, de que é responsável pela unidade familiar.

c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência:

- atestado médico atual (até 6 meses de emitido) que comprove a deficiência alegada e que contenha o número da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a classificação da deficiência de acordo com o Decreto 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

III – OUTROS MOTIVOS

a) O nome não consta das relações como habilitado ou inabilitado:

- Requerimento acompanhado do comprovante da inscrição no programa.

b) Outros motivos: Requerimento esclarecendo a situação, acompanhado de comprovante para análise da Coordenadoria de Habitação.

Mogi das Cruzes, 21 de agosto de 2015.

Chandra Vidal
Coordenadoria de Habitação